

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GRASSO DO SUL
CÂMPUS DE AQUIDAUANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

NOELI DA SILVA SANTOS

**AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE DAS COTAS
ÉTNICOS-RACIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL – CAMPUS DE AQUIDAUANA**

AQUIDAUANA, MS
2022

NOELI DA SILVA SANTOS

**AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE DAS COTAS
ÉTNICOS-RACIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
DO SUL – CAMPUS DE AQUIDAUANA**

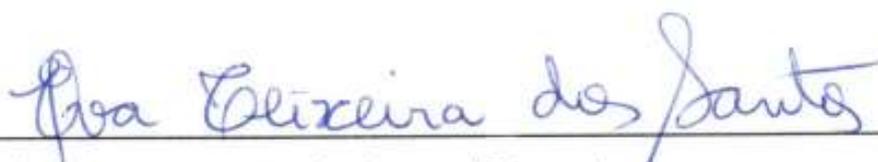
Dissertação apresentada como exigência do curso de Mestrado em Geografia, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Geografia, do Campus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob a orientação da Profa. Dra. Eva Teixeira dos Santos.

AQUIDAUANA, MS
2022

FOLHA DE APROVAÇÃO

Candidata: **Noeli da Silva Santos**

Dissertação defendida e aprovada em 7 de julho de 2022 pela Comissão Examinadora:



Prof. Dra. Eva Teixeira dos Santos (Orientadora)



Prof. Dra. Ana Paula Archanjo Batarce (CPAQ/UFMS)



Prof. Dr. Ricardo Lopes Batista (CPAQ/UFMS)

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida, pelo amor incondicional e por ter me dado forças para continuar.

A minha mãe Divina Tomé da Silva, por sempre estar ao meu lado, pelo apoio, amor, carinho, respeito, incentivo dedicado a mim.

Aos meus colegas do mestrado, em especial a Tatiane Cordova e Stone Marisco Duarte pelo apoio e encorajamento.

A minha orientadora professora doutora Eva Teixeira dos Santos, pela dedicação, respeito e principalmente pela paciência, sem ela eu não teria chegado até aqui.

Aos colegas de trabalho Lúcia de Lima Almeida, Alberto dos Santos Gonzales, Renata Gehre de Oliveira Alviço.

A professora doutora Adriana Wagner.

A UFMS pelo apoio e incentivo a capacitação.

RESUMO

Este estudo objetivou analisar a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012, bem como verificar a contribuição dela para o acesso e permanência de negros e indígenas no Campus de Aquidauana/MS. Para o desenvolvimento do trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas e documentais. A pesquisa bibliográfica baseou-se em publicações científicas sobre os temas ações afirmativas e sistemas de cotas e a análise documental foi realizada nos editais dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFMS/CPAQ e nas listas anuais de candidatos aprovados nos processos seletivos entre os anos de 2013 e 2021. A partir da análise dos dados foi possível perceber a importância do sistema de cotas para ingresso de acadêmicos pretos, pardos e indígenas visto que houve um aumento no número de acadêmicos pretos, no campus de Aquidauana e que os auxílios tais como bolsa permanência contribuem para a permanência de acadêmicos do grupo estudado nos cursos de graduação do campus.

Palavras-Chave: Ações afirmativas; Indígenas, Negros, Cotas; Universidade Pública.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo analizar la dinámica de implementación de la política de cuotas étnico-raciales en la UFMS a partir de la promulgación de la Ley n. 12.711/2012, así como verificar su contribución al acceso y permanencia de negros e indígenas en el Campus Aquidauana/MS. Para el desarrollo del trabajo se utilizó investigación bibliográfica y documental. La investigación bibliográfica se basó en publicaciones científicas sobre los temas de acciones afirmativas y sistemas de cuotas y el análisis documental se realizó en las convocatorias públicas de los procesos de selección para admisión a las carreras de grado UFMS/CPAQ y en las listas anuales de candidatos aprobadas en los procesos de selección. Del análisis de los datos se pudo percibir la importancia del sistema de cuotas para la admisión de académicos negros, pardos e indígenas ya que hubo un incremento en el número de académicos negros, en el campus Aquidauana y que aportan ayudas como la beca de permanencia. a la permanencia de académicos del grupo estudiado en carreras de pregrado en el campus.

Palabras clave: acciones afirmativas; Indígenas, cuotas; Universidad pública.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Localização dos municípios atendidos pelo Campus de Aquidauana/UFMS.....	12
Figura 2: Procedimento de aplicação da lei 12.711/2012 sobre o ingresso nas instituições federais de ensino	24
Figura 3: Proporção de pessoas por nível de instrução (%)......	30

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: População por cor ou raça segundo dados do último censo do IBGE	29
Tabela 2: Pessoas de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade e sexo, segundo o nível de instrução e a cor ou raça - Mato Grosso do Sul – 2010	31
Tabela 3: Grau de instrução por cor ou raça	32
Tabela 4: Rendimento mensal por cor ou raça	33
Tabela 5: Quantitativo de acadêmicos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que ingressaram no Campus de Aquidauana de 2013 a 2020	35
Tabela 6: Quantitativo de acadêmicos matriculados por curso e forma de ingresso	36
Tabela 7: Quantitativo de acadêmicos matriculados através dos processos seletivos 2021....	36
Tabela 8: Acadêmicos cotistas que receberam algum tipo de auxílio no período estudado	39
Tabela 9: Acadêmicos que receberam auxílios no ano de 2021	40
Tabela 10: Bolsa Permanência (Indígenas e Quilombolas)	42

LISTA DE SIGLAS

COUN – Conselho Universitário
CPAQ – Campus de Aquidauana
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC – Ministério da Educação
SEAAC – Secretaria de Acompanhamento Acadêmico
SISU - Sistema de Seleção Unificada
PASSE – Programa de Avaliação Seriada
IVE – Ingresso por Vestibular
IQSU – Ingresso Via Quero ser UFMS
IDI – Ingresso de Portador de Curso Superior
IPC – Ingresso por Permuta de Curso
IVP – Ingresso Via Passe
IPR – Ingresso por Processo Seletivo de Reingresso
ITI – Movimentação Interna

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
2. METODOLOGIA	12
2.1 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO	12
2.1.1 Municípios atendidos pela UFMS, Campus de Aquidauana	12
2.1.2 O Campus de Aquidauana	13
2.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	14
3. REFERENCIAL TEÓRICO	16
3.1 PANORAMA ÉTNICO-RACIAL: SITUAÇÃO DOS NEGROS E INDÍGENAS NO BRASIL, MATO GROSSO DO SUL E AQUIDAUANA/MS.....	16
3.2 O HISTÓRICO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO MUNDO	21
3.3 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: AS COTAS ÉTNICO-RACIAIS	23
3.4 TERRITÓRIO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE: O CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS	25
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
4.1 ANÁLISE DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA ACADÊMICOS NEGROS E INDÍGENAS NA UFMS.....	29
4.2 ANÁLISE DO ACESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR E DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE COTAS, NO PERÍODO DE 2013 A 2020.....	36
4.3 PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA (AUXÍLIO PERMANÊNCIA, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DENTRE OUTROS) NO CONTEXTO DAS ACADÊMICAS (OS) NEGRAS (OS) E INDÍGENAS	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	46

INTRODUÇÃO

O Brasil passou por um longo processo de colonização, foram cerca de três séculos e meio onde negros e indígenas foram submetidos a essa prática violenta que colocava seres humanos em condições cruéis e degradantes.

O período colonial no Brasil teve seu fim decretado em 1815, no entanto ainda se observa na sociedade atual a continuidade de práticas típicas desse período, pois a colonização não se refere apenas a um período histórico, mas a implementação de ideologias racistas que foram construídas, internalizadas e perpetuadas socialmente ao longo do tempo a partir da ótica do colonizador, daquilo que Quijano (2005) chama de colonialidade do poder dominante.

Nesse sentido, percebe-se que com o fim da escravidão no Brasil no dia 13 de maio de 1988 não houve nenhum tipo de política reparatória as populações negra e indígena pelos anos de escravidão. Essa população foi impedida de adquirir terras, ingressar no mercado de trabalho e na educação.

Em vários países do mundo, políticas de ação afirmativa têm sido aplicadas para resolver problemas sociais e políticos derivados da persistência de padrões sociais de desigualdade e discriminação em diversos países.

No Brasil existem vários tipos de medidas de ações afirmativas e dentre elas, destaca-se neste trabalho o sistema de reservas de vagas no ensino superior adotado por várias universidades públicas brasileiras.

Essa política que também é conhecida como sistema de cotas, garante que uma parte das vagas ofertadas por essas instituições seja destinada para pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social, normalmente indivíduos de raça negra e de baixa renda. Essa pesquisa foca em estudar o processo de implantação de cotas raciais e seus desdobramentos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Aquidauana, entre os anos de 2013 e 2021, a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012,

Neste contexto, a questão central do trabalho foi: Como foi a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS e sua contribuição para o acesso e permanência de negros e indígenas no Campus de Aquidauana/MS?

Dessa forma, a partir da hipótese inicial, de que a implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS tem contribuído no aumento do acesso e permanência de negros e indígenas no Campus de Aquidauana/MS, foram estabelecidos o objetivo geral e os objetivos específicos.

Assim, o objetivo geral foi analisar a dinâmica de implantação da política de cotas étnico-raciais na UFMS a partir da vigência da Lei n. 12.711/2012, bem como verificar a contribuição dela para o acesso e permanência de negros e indígenas no Campus de Aquidauana/MS. E os objetivos específicos, verificar o processo de implantação das cotas étnico-raciais para acadêmicos negros e indígenas; identificar o quantitativo referente ao acesso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo de Vestibular, do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e do Programa de Avaliação Seriada (PASSE), em consonância com a Lei de Cotas, no período de 2013 a 2020 e;- apresentar e verificar o quantitativo de acadêmicas (os) negras (os) e indígenas nos programas permanência universitária (Auxílio Permanência, Auxílio Alimentação, dentre outros).

Este trabalho estrutura-se em três capítulos, apresentando-se no primeiro o referencial teórico sobre o tema baseado em vários autores, e onde pode ser apresentado um panorama étnico-racial sobre a situação dos negros e indígenas no Brasil, o histórico das ações afirmativas no mundo, políticas de ações afirmativas para as Instituições Públicas de Ensino Superior no Brasil e o território como categoria de análise no contexto das universidades públicas.

No segundo capítulo é apresentado a metodologia do trabalho com a localização e caracterização da área de estudo e os procedimentos metodológicos.

O terceiro capítulo caracteriza a apresentação dos resultados da pesquisa organizados através de gráfico e tabelas.

2.METODOLOGIA

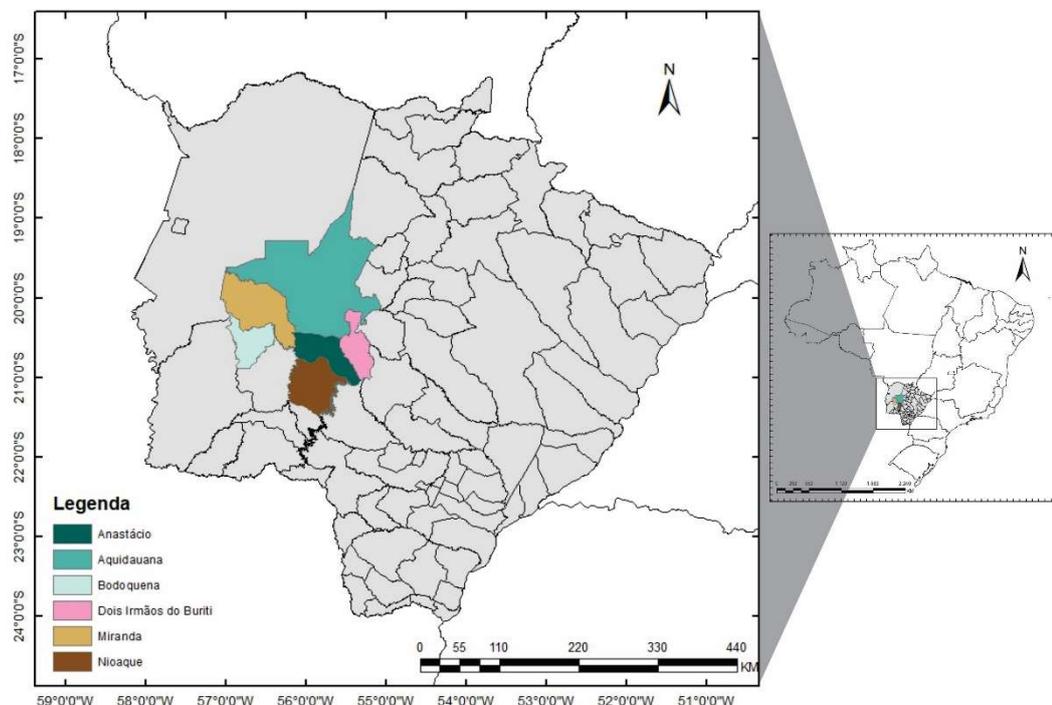
2.1- LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

2.1.1 Municípios atendidos pela UFMS, Campus de Aquidauana

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul tem campus instalado em dez municípios. Cada unidade atende além da população local as populações dos municípios vizinhos.

O campus de Aquidauana – CPAQ atende majoritariamente as populações das cidades de Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena e Nioaque, conforme se observa na Figura 1.

Figura 1: Localização dos municípios atendidos pelo Campus de Aquidauana/UFMS



Fonte: IBGE, 2010

O CPAQ, está localizado na cidade de Aquidauana que se encontra ao sul da região Centro – Oeste brasileira e conta com uma população de aproximadamente 45.614 habitantes. A cidade de Aquidauana é considerada um polo educacional na região tendo em vista o fato de possuir Campus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, além de diversos polos de Universidades privadas.

Desta forma, o campus atende além da população local, estudantes oriundos das cidades Anastácio, cidade vizinha que possui cerca de 23.835 habitantes; Dois Irmãos do Buriti, situado a 72,7 km de Aquidauana e com uma população de aproximadamente 10.363 habitantes;

Miranda, que se encontra distante 76,4 km e uma população em torno de 25.595 pessoas e Bodoquena, distante 134 km e uma população aproximada de 7.985 e Nioaque, distante 94km, com população de 14.391 habitantes (IBGE, 2010).

2.1.2 O Campus de Aquidauana

O Campus de Aquidauana da UFMS (CPAQ) teve seu início com o requerimento do vereador Plínio de Arruda Leite, solicitando, na sessão da Câmara de Vereadores, de 24 de abril de 1970, a criação da Faculdade de Filosofia em Aquidauana (MS). Em 27 de abril de 1970, este pedido foi encaminhado ao Secretário de Estado de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso pelo Presidente da Câmara, vereador Miguel Demétrio Diacópulos (CPAQ, 2021).

No dia 10 de julho do mesmo ano, pelo Ofício n.º 131/70, o Secretário de Estado de Educação informou que o Governador do Estado, o Engenheiro Pedro Pedrossian, concordava com a criação do Centro Pedagógico. O Centro Pedagógico instalou-se, inicialmente, no prédio da Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro (CEJAR), em 1971. (UFMS, 2021).

De acordo com informações do site (UFMS, 2021), posteriormente, o Estado comprou e entregou à comunidade a construção inacabada do Ginásio Imaculada Conceição, de propriedade dos Padres Redentoristas, localizado na Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, o qual foi concluído no ano de 1974, para mudar-se o Centro Pedagógico, permanecendo até hoje (Unidade I). Depois da divisão do Estado, em 1977, e com a federalização da UEMT, em 1979, o Centro passa a constituir uma Unidade da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com o nome de Centro Universitário de Aquidauana (CEUA) e, posteriormente, Campus de Aquidauana (CPAQ).

Na unidade I, localizada na Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição desde 1974, funcionam atualmente o curso de Licenciatura Intercultural Indígena “Povos do Pantanal”, os cursos de mestrado, e diversos outros espaços, como laboratórios, anfiteatro e quadra poliesportiva

Na unidade II, localizada na rua Oscar Trindade de Barros, 740, Bairro Serraria, inaugurada na gestão 1997-2000, atualmente funcionam todos os demais cursos de graduação, além das unidades administrativas e coordenações de curso de graduação.

O CPAQ funciona atualmente com os seguintes cursos superiores de graduação: Administração, Ciências Biológicas, Geografia – Bacharelado, Geografia – Licenciatura, História, Letras com Habilitação em português/Espanhol, Letras com Habilitação em

Português/Inglês, Letras com Habilitação em Português/Literatura, Licenciatura Intercultural Indígena, Matemática, Pedagogia e Turismo.

Além dos cursos de graduação, o campus oferece também cursos de pós-graduação. Além das Especializações temporárias, o CPAQ conta com dois programas de Mestrado: Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia, área de concentração Análise Socioambiental dos Domínios Cerrado e Pantanal, que teve seu início em 2014, e o Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, que teve seu início em 2019.

Na unidade III, localizada na rua Pandiá Calógeras, 387 – Centro e criada em 2008 como uma Unidade Técnica de Apoio (UT), vinculada ao Campus de Aquidauana e inicialmente denominada Base de Pesquisas Históricas e Culturais da Bacia dos Rios Aquidauana e Miranda – BPRAM, hoje funciona parte do acervo da Biblioteca do Campus.

2.2 –PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Lakatos e Marconi (p.155), a pesquisa é um "procedimento reflexivo sistemático, controlado e crítico, que permite descobrir novos fatos ou dados, relações ou leis, em qualquer campo do conhecimento"

A pesquisa quantitativa vai aferir aquilo que pode ser mensurado, medido, contado. Possui, portanto, um alto teor descritivo (BONAT, 2009).

Segundo Macedo (1994, p.13), pesquisa bibliográfica "é a busca de informações bibliográficas, seleção de documentos que se relacionam com o problema de pesquisa".

Pelo fato de ter sido utilizado na pesquisa diversas fontes bibliográficas ela pode ser classificada como exploratória e descritiva para descrever todo o processo.

A pesquisa descritiva descreve, sistematicamente, fatos e características presentes em uma determinada população ou área de interesse (GRESSLER, 2004, p. 54).

Considerando a temática e natureza da pesquisa, o método adotado é método dialético marxista.

Para Lefèbvre (1983),

É por meio da dialética que “os pesquisadores confrontam suas opiniões, os pontos de vista, os diferentes aspectos do problema, as oposições, os pontos de vista, os diferentes aspectos do problema, as oposições e contradições; e tentam... elevar-se a um ponto de vista mais amplo, mais compreensivo (LEFÈBVRE, 1983, 171)”.

Na Visão de Japiassu (1989, p. 167), método dialético é aquele que “procede pela refutação das opiniões do senso comum, levando-as à contradição, para chegar então à verdade, fruto da razão”.

Os dados coletados para a pesquisa compreendem o período dos anos de 2013 a 2021. Esse recorte temporal deve-se ao fato da implantação da Lei 12.711/2012 a partir do ano de 2013. Esta lei foi criada pelo governo federal para auxiliar o ingresso no Ensino Superior de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Além disso, para a coleta de dados necessários a pesquisa utilizou-se as fontes abaixo:

-IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Dados populacionais e estatística de gênero;

-SEAAC – CPAQ - Secretaria de Acompanhamento Acadêmico para identificação do quantitativo de acadêmicos matriculados no período estudado e o tipo de ingresso;

-Portal de ingresso UFMS - Para análise dos editais de ingressos de 2013 a 2020, onde foi possível identificar o quantitativo de vagas ofertadas em cada curso do campus no período selecionado;

-COPEVE UFMS - Para análise dos editais de ingressos de 2013 a 2020, onde foi possível identificar o quantitativo de vagas ofertadas em cada curso do campus no período selecionado;

-OUVIDORIA UFMS – tabelas contendo informações sobre o bolsa permanência do MEC e auxílios estudantis

- SISGBA Sistema de Gestão de Bolsas e Auxílios – Consulta sobre os auxílios recebidos por acadêmicos cotistas. A consulta nesse sistema foi feita de forma manual e contemplou apenas acadêmicos que ingressaram pelo sistema de cotas no período estudado.

Após o levantamento dos dados, realizou-se a análise todos os editais dos processos seletivos de ingresso na UFMS – Campus de Aquidauana (SISU, Vestibular, PASSE), os quais estão apresentados sob a forma de tabelas e gráficos.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 – PANORAMA ÉTNICO-RACIAL: SITUAÇÃO DOS NEGROS E INDÍGENAS NO BRASIL, MATO GROSSO DO SUL E AQUIDAUANA/MS

A história do negro e do indígena no Brasil é marcada por muita luta, resistência ao regime de escravidão, ao qual foram submetidos. A escravidão de negros no Brasil teve início em 1535 terminando 353 anos depois em 13 de maio de 1888 com a abolição, através da Lei Áurea. Se o Brasil tem 520 anos de descobrimento, isso significa que o negro no Brasil passou mais tempo sendo escravizado do que em liberdade, o que não significa que de fato seja livre.

Presume-se que tenham sido trazidos forçadamente para o nosso país cerca de 40% dos africanos vitimados pela escravidão moderna. Foram eles e seus descendentes que constituíram a quase total força de trabalho existente durante os mais de trezentos anos em que vigorou a instituição escravocrata brasileira. Assim, a escravidão acabou por penetrar todos os aspectos da sociedade brasileira durante esse período (LEITE, 2017, p. 65)

“As primeiras manifestações de resistência à escravidão foram enfrentadas pelos escravizadores ainda na África, no momento em que os negros e negras eram capturados, amarrados e amontoados em armazéns, à espera dos navios que os trariam para o Novo Mundo.” (LEITE, 2017, p.67). “No território brasileiro as primeiras mobilizações negras, ainda de cunho precário e clandestino, datam do período escravagista do Brasil Colônia, caracterizando-se como a fuga de africanos escravizados para os quilombos afastados das fazendas.” (NAVEGANTES, 2019, p. 28). De acordo com Leite (2017, p.68) “as fugas, seguidas de formação de quilombos, foram os maiores símbolos da resistência escrava no Brasil.”

Outro fato a ser considerado é que após a abolição da escravatura, por muito tempo foi postergada pela monarquia portuguesa por compor o sistema econômico do período, os negros tornaram-se “livres”; no entanto, sem nenhuma política de reparação e integração (GUIMARÃES, 2019, p. 138).

“De acordo com o último censo do IBGE, realizado em 2010, negros e pardos juntos correspondem a 50,7% da população brasileira, portanto, mesmo que eventualmente tratados como minorias, são maioria na população e por isso merecem mais atenção e inclusão” (CRUVINEL, 2017, p. 03).

Vaz (2012, p. 96) afirma que “Três décadas após a abolição da escravatura (1888), a situação da população negra brasileira era quase total marginalização”. Isso porque, após a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888, os ex-escravos não tiveram nada para garantir a sua subsistência visto que, embora livres, eles não tinham terra, empregos e nenhum tipo de

indenização pelos anos de trabalho escravizado. Ou seja, foram abandonados à própria sorte, além de sofrer com todo tipo de preconceito.

Neste contexto, Nardoque (2014) apresenta um panorama de como foi a iminência da abolição. Segundo o autor a possibilidade do trabalhador livre se tornar proprietário de, principalmente nas terras devolutas, que não tinham dono e não estavam aos cuidados do governo, foi cerceada. Dessa forma as terras só poderiam ser obtidas através de compra junto ao governo. Segundo o autor esse fato ocorreu através da mudança jurídica de acesso à terra com a aprovação da Lei de Terras em 1850.

Ainda segundo Nardoque (2014), antes da aprovação da lei de terras de 1850 as terras eram adquiridas pelo regime de sesmaria. A origem das sesmarias se deu próximo ao fim do século XIV em Portugal, constituindo terrenos incultos e abandonados os quais a Monarquia portuguesa entregava às pessoas que se comprometiam a colonizá-los no prazo estipulado. (FERNANDES, 2014, p.08). Com a aprovação da lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, que ficou conhecida como a lei de terras, só era possível obter terras devolutas “As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em comisso, forem revalidadas por esta Lei” (BRASIL, 1850), através da compra mediante pagamento à vista ao Estado.

Assim, conforme mencionado pelo autor, o fim da escravidão não trouxe aos negros a liberdade de fato visto que eles, não tinham nenhum meio de reprodução da vida.

Já para Munanga (1996):

A Lei 3.353 de 13 de maio de 1888, que deu por extinta a escravidão, não trouxe para os ex-escravos negros e seus descendentes a plena cidadania. Após a abolição, das senzalas, as populações negras partiram para as margens. Isso ocorre tanto no sentido físico quanto social. O processo de enfavelamento urbano, a partir daí, se agigantou. [...] De um lado a desvalorização profissional representada pelo aviltamento salarial, de outro, um aspecto mais grave porque de ordem psicológico, o estigma secular de ter sido escravo por tanto tempo - cerca de três séculos e meio (MUNANGA, 1996, p.115).

Conforme mencionado anteriormente a marginalização da população negra no Brasil ainda se mantém. Como bem nos assegura Guimarães (2019, p. 13): "A herança do período escravocrata permanece sendo ostentada em diferentes esferas sociais, nas quais o quadro da desigualdade apenas sofreu alterações em sua moldura, pois a história nelas retratadas continua a mesma."

Quijano e Maldonado-Torres nos auxiliam a compreender a colonialidade, a partir das ideias de Gomes (2018).

Diante desse cenário podemos observar como bem nos assegura Gomes (2018) que após o fim do colonialismo histórico que era tido como modo de organização político, social e econômico da sociedade, isso não significou o fim das práticas coloniais.

A colonialidade é o resultado de uma imposição do poder e da dominação colonial que consegue atingir as estruturas subjetivas de um povo, penetrando na sua concepção de sujeito e se estendendo para a sociedade de tal maneira que, mesmo após o término do domínio colonial, as suas amarras persistem (GOMES. 2018, p. 227).

Quijano e Maldonado- Torres nos auxiliam a compreender a colonialidade, a partir das ideias de Gomes (2018).

Para Quijano (2005), raça é um conceito histórico criado com a finalidade de dominação e subjugação de povos. Esse conceito foi criado principalmente para o domínio do trabalho, da cultura, da produção e dos recursos de outros povos.

Com o tempo, os colonizadores codificaram como cor os traços fenotípicos dos colonizados e a assumiram como a característica emblemática da categoria racial. Essa codificação foi inicialmente estabelecida, provavelmente, na área britânico-americana. Os negros eram ali não apenas os explorados mais importantes, já que a parte principal da economia dependia de seu trabalho. Eram, sobretudo, a raça colonizada mais importante, já que os índios não formavam parte dessa sociedade colonial. Em consequência, os dominantes chamaram a si mesmos de brancos. (QUIJANO 2005, p. 17 – 18)

Nesse sentido, Maldonado-Torres (2017, p.130) nos apresenta a definição de colonialidade do ser onde segundo o autor refere-se à “experiência vivida da colonização e o seu impacto na linguagem”. Isso porque quando se fala de colonialidade refere-se a um conjunto de valores que foram construídos e internalizados ao longo do tempo a partir da visão de um poder dominante.

A partir da colonização produziu-se a racialização dos corpos, que estabeleceu uma hierarquia de vida e de morte. Logo, o racismo torna-se a base do direito de matar. O negro é fabricado como insígnia da morte, sendo desumanizado e submetido à violência racial-colonial e também à de gênero (GONZAGA; CUNHA, 2020, p. 01).

Já Quijano (2005, p. 126) define a colonialidade do saber como “uma específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos”.

“A descolonização refere-se a momentos históricos em que os sujeitos coloniais se insurgiram contra os ex-impérios e reivindicaram a independência, a decolonialidade refere-se

a luta contra a lógica da colonialidade e seus efeitos materiais, epistêmicos e simbólicos.” (TORRES, 2018, p.37)

“Para compreender o mundo contemporâneo é imprescindível voltar o olhar para a colonização das Américas e a escravização dos povos indígenas e negros, pois esses processos históricos e políticos construíram as estruturas das sociedades modernas” (GONZAGA; CUNHA 2020, p. 01)

Como reflexo do período colonial podemos verificar questões como racismo estrutural. Para Almeida (2018), racismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender do grupo racial ao qual pertencem” (ALMEIDA, 2018 p. 25).

Almeida (2018) classifica o racismo em três categorias, sendo elas individual, institucional e estrutural. Na concepção individual o racismo seria entendido como uma “patologia”, anormalidade ou ainda uma “irracionalidade” de natureza individual ou coletiva atribuída a pessoas determinadas. Segundo o autor essa concepção é frágil e limitada pois carece de história e reflexão sobre seus efeitos. A concepção institucional de racismo de acordo com Almeida (2018) representa um grande avanço no que se refere ao estudo das relações raciais. Para o autor o racismo institucional está ligado ao modo de funcionamento das instituições onde, ainda que indiretamente, concede privilégios e desvantagens a determinados grupos pela raça.

Na concepção estrutural segundo Almeida (2018)

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção (ALMEIDA, 2018 p. 34).

“As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos” (ALMEIDA, 2018 p. 34).

Corroboram com a temática Nunes, Verdán e Jiménez (2018, p.02) quando afirmam que "Apesar da grande contribuição desse grupo étnico-cultural, os negros sempre estiveram na condição de marginalização, muitas vezes, sem acesso à educação de qualidade, tendo como consequência poucas possibilidades de ascensão social". Assim, na visão de Cruvinel (2017, p. 03), considerando essa situação, o Brasil tem tomado medidas estratégicas para devolver ao

negro o espaço que lhes fora tirado, a partir de políticas de reparação. É importante considerar que o movimento negro teve grande importância nesse processo.

Com isso, “diante da desigualdade e das pressões do movimento negro para a mudança desse quadro, as ações afirmativas começaram a ser implantadas, apesar das controvérsias sobre a adoção dessas ações terem persistido ao longo de toda sua história” (LOPES, 2018, p. 16).

Verifica-se que a discussão sobre a questão racial no Brasil na verdade foi impulsionada a partir do diálogo entre o Movimento Negro Brasileiro, a política nacional e os debates internacionais sobre discriminação racial, conforme Cristofolletti et al (2018, p.11).

Por todas essas razões, “a educação é um dos caminhos que permite valorizar as questões éticas, mostrando os diferentes valores culturais, promovendo o respeito e o convívio pacífico entre os indivíduos” (NUNES; VERDAN; JIMÉNEZ, 2018 p. 194). É preciso ressaltar que juntos negros, pardos e índios formam a maioria da população do Brasileira e como bem nos asseguram Cruvinel *et al.* (2017, p. 07), “[...] mesmo que eventualmente tratados como minorias, são maioria na população e por isso merecem mais atenção e inclusão”.

Para Evangelista e Maciel (2019), este fato pode ser entendido a partir da trajetória histórica de acesso à educação pela população negra, a qual:

[...] nos mostra que desde a Constituição de 1824 o acesso à educação era prioridade da elite, uma vez que no período em questão a população negra era tida como mercadoria para mão de obra e não gozava de direitos como cidadãos. Passados quase 200 anos, mesmo com a abolição em 1888 e todas as mudanças constitucionais, as desigualdades permanecem presentes (EVANGELISTA; MACIEL, 2019, p. 03).

Também a situação da população indígena no Brasil foi extremamente difícil, eles tiveram de enfrentar invasões nas suas terras, violência contra seus povos, entre outras situações que contribuíram para a exclusão dessa população em nosso país.

Silva (2018) afirma que:

A invasão, ocupação e exploração do solo brasileiro foram e são determinantes para as transformações radicais que os povos originários passam no decorrer de cinco séculos. Um longo processo de devastação física e cultural eliminou grupos gigantescos e inúmeras etnias indígenas, especialmente através do rompimento histórico entre os índios e a terra. [...]A condição dos povos indígenas na realidade brasileira foi histórica e socialmente desprezada ou tratada com muito preconceito e violência (SILVA, 2018, p. 02 e 03).

Carvalho (2005, p. 102) afirma que “Os negros e índios nunca foram autorizados pelos brancos a definir o quadro das relações raciais do país e começarão a fazê-lo quando tiverem garantido seus espaços no mundo acadêmico.”

Por conseguinte, entende-se que o negro ou o índio, quando no caminho do branco colonizador, nunca poderá se igualar a este. O pressuposto de humanidade passa então

por ser branco e ser homem. O colonizado da época do descobrimento, ou mesmo do século XXI, tem com única opção se assimilar para sobreviver. Logo, dentro desta lógica, a implementação de ações afirmativas dentro deste ambiente torna-se um desafio (Andrade 2015 p. 70).

“Assim, as cotas podem se tornar um instrumento de transformação da situação do negro e do indígena, dando a estes, as ferramentas utilizadas pelos brancos para ascenderem profissionalmente, ou seja, gerar para essa minoria mobilidade social e econômica” (CORDEIRO, 2013, p. 26).

De acordo com Guimarães (2019, p. 141) “desde os anos de 1940 o corpo social negro reivindicava ao Estado Brasileiro ações que democratizassem o acesso e permanência dos afro-brasileiros em diferentes esferas sociais, sobretudo no âmbito educacional”.

Desta forma, entender as políticas de ações afirmativas no mundo se faz importante para contextualizar a prática no Brasil.

3.2 - AÇÕES AFIRMATIVAS NO MUNDO

Como bem nos assegura Sell (2002), pode-se dizer que ação afirmativa é um conjunto de ações que visam a correção de desigualdade de oportunidades sociais. Neste contexto, fica claro que o maior objetivo das ações afirmativas é o que está implícito na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 3º, inciso IV descreve que um dos objetivos da República federativa do Brasil é "Promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (BRASIL, 1988).

Segundo Rozas (2009) as ações afirmativas existem há muito tempo, estando previstas, na Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, de 21 de dezembro de 1965.

O parágrafo 4º do art. 1º estipula que não serão consideradas discriminatórias ‘as medidas especiais tomadas com o único objetivo de assegurar progresso adequado de certos grupos raciais e étnicos ou de indivíduos que necessitem de proteção para poderem gozar e exercer os direitos humanos e as liberdades fundamentais em igualdade de condições (ROZAS, 2009 p. 24).

Conforme explicado acima as ações afirmativas existem há muito tempo e vários países adotaram diferentes sistemas de cotas (que são uma espécie de ação afirmativa) para incluir as populações vulneráveis e excluídas na educação, no serviço público e em sistemas políticos.

Para Feres Jr. et al (2015) dos casos de ação afirmativa registrados, o mais antigo de que se tem notícia é o da Índia.

De acordo com Munanga (2007),

Em sua constituição republicana, a Índia institucionalizou, a partir de 1950, ou seja, cerca de três anos após sua independência, um sistema de cotas em que são reservados cargos na legislatura federal, nas legislaturas estaduais, nos conselhos de aldeia, no serviço público e nas salas das universidades, em benefício dos cidadãos membros das castas intocáveis, na proporção de 15%. Apesar dos conflitos e tensões sociais provocados pela institucionalização de cotas, os partidos políticos dirigentes da Índia continuam a apoiá-las (MUNANGA, 2017 p. 09).

Na África do Sul, a implementação de ações afirmativas, como uma forma de conduzir a justiça social e a democracia, teve início na década de 1990 com o fim do regime do *apartheid*. O *apartheid* foi uma série de leis segregacionistas que estabelecia direitos diferentes e desiguais entre negros e brancos (GEMMA, 2020).

De acordo com Magnoli (1998, p.14), o *apartheid* não foi apenas um sistema de discriminação racial. Segundo o autor, desde 1948 “ergueu-se um edifício jurídico e constitucional destinado a negar a igualdade dos cidadãos diante das leis que tinha por horizonte a desnacionalização da população africana”.

Já na Malásia, de acordo com Cordeiro (2008) foi criado um programa para erradicação e redução da pobreza denominado New Economic Policy (Nova Política Econômica). O programa visava a reestruturação econômica da sociedade, por exemplo, gerando empregos, ajudando assim a aumentar a renda dos malaios, entre outras ações para assim reduzir o nível de pobreza da população, independente da raça.

Nos EUA, de acordo com Munanga (2007, p. 09) as cotas surgiram “como consequência da luta pelos direitos civis deflagrada pelo movimento afro-americano, as cotas foram aplicadas desde a década de 60, com a finalidade de oferecer aos afro-americanos as chances de participar da dinâmica da mobilidade racial crescente.”

Países como Índia, Malásia, Estados Unidos e África do Sul, os primeiros a programarem ações afirmativas em áreas como educação e mercado de trabalho, fornecem parâmetros basilares para o debate e criação de Ações Afirmativas no Brasil, principalmente no seio das universidades públicas federais e estaduais (CORDEIRO, 2008, p. 28).

Observa-se que vários países adotaram diferentes tipos de ações afirmativas para melhorar as condições da sua população, fato esse que o autor deixa claro na citação acima. Os estudos sobre ações afirmativas mostram que essas ações têm demonstrado eficaz no que tange ao benefício para as populações vulneráveis, grupos historicamente discriminados.

Em setembro do ano de 2001, na África do Sul, ocorreu a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas. Essa conferência foi organizada pela ONU e contou com a participação de 173 países. Segundo

Cristofolletti *et al.* (2020, p. 07) "foi na Conferência de Durban que o Brasil apresentou uma posição determinante no âmbito do respaldo e reivindicação de políticas de ações afirmativas".

Após a conferência, o governo brasileiro estabelece ações, projetos e programas governamentais em benefício da inclusão social e da valorização do negro em cumprimento às resoluções definidas nos fóruns multilaterais por conta dos princípios da igualdade, subsidiado pelos direitos humanos (NUNES, VERDAN, JIMÉNEZ 2018 p. 198).

De acordo com Cristofollett *et al.* (2020, p. 07) é importante destacar a Conferência de Durban "trouxe grandes expectativas por parte do Movimento Negro Brasileiro, contando com grande engajamento por parte deste no âmbito de sua construção e constituição".

Já as ações afirmativas no Brasil resultam, historicamente, de um amplo processo de reivindicação dos movimentos negros brasileiros (SILVA, 2018).

3.3 - POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: AS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

O sistema de cotas é uma ação afirmativa em que há “estabelecimento de um número preciso de lugares ou da reserva de algum espaço em favor de membros do grupo beneficiado” (MENEZES, 2001, p. 30).

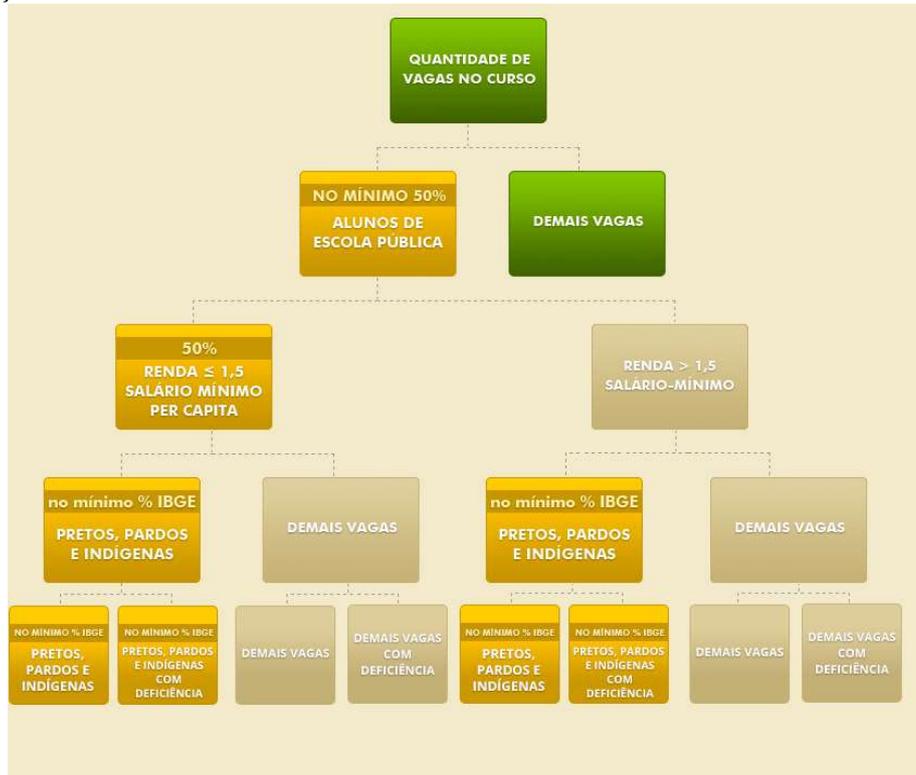
No Brasil as medidas de ações afirmativas mais conhecidas são os sistemas de cotas em instituições públicas de ensino superior e mesmo antes da aprovação da Lei em 2012, algumas instituições já haviam inserido medidas nesse sentido.

Assim, em 2012 a Lei nº 12.711/2012, foi criada pelo governo federal para auxiliar o ingresso no Ensino Superior de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Ela garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Os demais 50% das vagas permanecem para ampla concorrência (BRASIL, 2012).

Esta lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior. Há, também, a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, que estabelece os conceitos básicos para aplicação da lei, prevê as modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, fixa as condições para concorrer às vagas reservadas e estabelece a sistemática de preenchimento das vagas reservadas.

Pode-se observar através da figura 2 que com a implantação da lei 12.711/2012 50% das vagas nas instituições federais de ensino superior foram destinadas a serem preenchidas pelo sistema de cotas e os outros 50% destinados a ampla concorrência.

Figura 2: Procedimento de aplicação da lei 12.711/2012 sobre o ingresso nas instituições federais de ensino



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cotas/sobre-sistema.html>

De acordo com Klitzke e Gonçalves (2021), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), foi a primeira instituição de ensino superior do Brasil juntamente com a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) a implementarem ações afirmativas em seus processos seletivos, fato esse ocorrido no ano de 2001.

Para Vaz (2012), a primeira instituição pública federal a adotar um sistema de cotas foi a Universidade de Brasília (UnB), em 2003.

Segundo Magalhães; Menezes (2014) na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ as ações afirmativas foram implantadas no ano de 2011.

Já a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) aprovou as cotas étnico-raciais somente em 2017, onde passou a ser reservado 25% das vagas para pessoas autodeclarados pretos ou pardos e ainda a criação do vestibular indígena, esse sistema entrou em vigor a partir dos processos seletivos do ano de 2019 (UNICAMP, 2019).

Segundo Cordeiro (2018) a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) iniciou a implementação do sistema de cotas em 2002 (reserva de 10% das vagas para indígenas) e 2003 (reserva de 20% das vagas para negros).

O assunto sobre cotas só foi trabalhado na UEMS a partir de duas leis estaduais: a primeira foi a lei nº 2.589, de 26/12/2002, que dispões sobre a reserva de vagas para indígena, a segunda foi a lei nº 2.605 de 06/01/2003, que dispões sobre a reserva de 20% das vagas para negros. A autora enfatiza que a lei cotas para indígenas não estabeleceu um percentual e que a UEMS tinha um prazo de 90 dias para a implantação, no entanto foi necessário o dobro do prazo estipulado para a Universidade fazer as adequações necessárias (CORDEIRO, 2008).

De acordo com Andrade (2015, p. 84), entre os anos de 2008/9 a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) “passou a garantir em seu processo seletivo a reserva de 25% das vagas para alunos de escola pública. Nesse primeiro momento a UFGD não aderiu às cotas raciais fato que ocorreu apenas mais tarde, por força da Lei nº 12.711/2012.”

Ribeiro (2017, p. 86) complementa o assunto quando menciona que “a UFGD aderiu ao sistema de cotas sociais desde 2009, com o intuito de aumentar a representatividade de alguns grupos que não estavam sendo incluídos na universidade, principalmente negros e indígenas.”

Na UFMS a implantação do sistema de cotas ocorreu de forma gradual, em 2013 foi ofertado 12,5 % das vagas (Resolução UFMS nº 58, de 19 de novembro de 2012), 25% no ano de 2014 (Resolução UFMS nº 17 - de 16 de abril de 2013), 37,5 % em 2015 (Resolução UFMS nº 29 - de 29 de abril de 2014) e, 50% a partir de 2016 (Resolução UFMS nº 19 - de 9 de abril de 2015).

Vale lembrar que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) só passou a adotar o sistema de cotas a partir do ano de 2013 por força da Lei nº 12.711/2012.

A análise do acesso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo de Vestibular e do Sistema de Seleção Unificada (SISU), em consonância com a Lei de Cotas que será apresentada nesse trabalho refere-se apenas ao campus da cidade de Aquidauana.

3.4 - TERRITÓRIO COMO CATEGORIA DE ANÁLISE: O CONTEXTO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS

Como mencionado anteriormente, as ações afirmativas foram implementadas nas IES públicas, principalmente a partir da aplicação de leis e normativas, mas podem ser resultado de outros fatores como as exigências dos movimentos sociais que acabaram por indicar alternativas

que possibilitassem tais mudanças e, conseqüentemente a busca para a redução de práticas discriminatórias na educação superior.

Nesse sentido, Vaz (2012) considera as universidades públicas como território a ser conquistado, uma vez que:

[...] A possibilidade de acesso de outras classes sociais ou grupos étnicos se faz através das lutas e tensões políticas, qualificando a universidade como um território que deve ser cotidianamente conquistado. O território é, portanto, unidade no qual a produção e exercício do poder contribuem diretamente para a produção e uso do espaço em diferentes tempos e escalas (VAZ, 2012, p. 34).

Sobre a definição de território, Santos (2009) ressalta que:

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. O território em si não é uma categoria de análise em disciplinas históricas, como a Geografia. É o território usado que é uma categoria de análise (SANTOS, 2009, p. 08).

Giometti, Pitton e Otigoza (2012, p. 39) argumentam que “Em uma perspectiva de ensino-aprendizagem, a categoria de análise do território não poderá ser entendida, discutida e interpretada se não antevermos sua importância social, já que é suporte e condição para que as relações sociais continuem a se desenvolver”.

Sendo assim, ao considerar a universidade como um território a ser conquistado, por meio de reivindicação e luta, Vaz (2012), afirma que:

Cada universidade, nas mais diferentes regiões, tem perspectivas distintas e práticas diferenciadas na implantação das ações afirmativas, devido principalmente, as fortes reivindicações dos movimentos sociais locais e regionais, das resistências culturais e políticas que (re) produzem a espacialidade das universidades, restringindo ou não o acesso de negros/as e indígenas a certos espaços (VAZ, 2012, p. 36).

Na visão de Stürmer e Costa (2017, p. 56) “Esse território fruto de uma construção social, resultante de processos de apropriação e domínio do espaço, realizando-se cotidianamente, inscreve-se num campo de poder”.

Já para Riceto e Silva (2008, p.149), "culturalmente o território pode ser definido como o espaço de um reconhecimento, onde os indivíduos se declaram como parte, seja de um lugar ou de uma manifestação e aí se identificam, se realizam, se encontram e se sentem protegidos".

Nesse sentido, concordamos com a definição de território trazida por Raffestin (1993), ao afirmar que:

É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por atores sintagmáticos (ator que realiza um programa) em qualquer nível. [...] (RAFFESTIN, 1993, p. 2).

Desta forma, a territorialização pode ser entendida como um processo pelo qual populações, pessoas, grupos, organizações e instituições se fixam em um espaço, em determinado tempo (espaço temporal), e no qual organizam e estabelecem relações sociais que possibilitam criar identidade, vínculo e pertencimento ao lugar. Considerando que na visão de Raffestin (1993, p.2), “[...] Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator “territorializa” o espaço. [...]”, Haesbaert (2004) nos apresenta como esse processo de territorialização acontece.

[...] se o processo de territorialização parte do nível individual ou de pequenos grupos, toda relação social implica uma interação territorial, um entrecruzamento de diferentes territórios. Em certo sentido, teríamos vivido sempre uma “multiterritorialidade” (HAESBAERT, 2004, p. 344)

Assim, ao considerar a Universidade como um território, a territorialização é produzida pelos atores sintagmáticos (o Estado brasileiro, o INEP, o MEC, os sindicatos docentes, os servidores de forma geral, as organizações representantes dos estudantes e os estudantes), a interação destes agentes produzem múltiplas territorialidades na Universidade, porque estão envolvidos na implementação, na discussão e no embate contraditório, da ocupação da universidade devido a políticas territoriais promovidas pelas classes dominantes. Neste contexto, a partir das lutas travadas pelos movimentos representantes das populações negras, pardas e indígenas, o Estado, por meio de políticas públicas como a Lei de Cotas, alterou o processo de ocupação desse território, marcado por tensões e conflitos ao longo do processo de aprovação da Lei.

Desta forma, o processo de territorialização, cujo mecanismo é a Lei n. 12.711, permitiu que as populações negras, pardas e indígenas, tivessem acesso a esse território em disputa, que é a Universidade. Dessa forma, enfatiza-se que a apropriação territorial por segmentos sociais é fruto de políticas de territorialização, cujo principal ator é o Estado. Neste caso, é importante frisar que só após 2003, com a mudança do Governo Federal, foi considerada uma política de cotas sociais para o ingresso de outras classes sociais nas universidades públicas, superando o discurso falacioso da meritocracia. Assim, pode-se afirmar que a Universidade é um território em disputa, pois há múltiplas territorialidades acontecendo ao mesmo tempo, no mesmo espaço.

Neste contexto, Raffestin (1993) apresenta a sua perspectiva do que vem a ser a territorialidade.

[...] a territorialidade adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens "vivem", ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele (RAFFESTIN, 1993, p. 14).

Haesbaert (2004, p. 2), complementa que,

A territorialidade, além de incorporar uma dimensão estritamente política, diz respeito também às relações econômicas e culturais, pois está “intimamente ligada ao modo como as pessoas utilizam a terra, como elas próprias se organizam no espaço e como elas dão significado ao lugar”.

De acordo com Vaz (2012, p. 14), “[...] se a universidade é um território, é nela ou para ela que as ações políticas são dirigidas, delineadas e a construção de uma ordem territorial é definida. [...]”.

Logo, é importante compreender que a territorialização de um determinado espaço geográfico ajuda a conhecer melhor este espaço para assim administrá-lo com mais eficácia. Sendo assim, entende-se a Universidade como um território em disputa, cuja ação dos mais diversos e complexos atores sintagmáticos produzem suas múltiplas territorialidades.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 – PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA ACADÊMICOS NEGROS E INDÍGENAS NA UFMS

O Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul localizado na sede do Município de Aquidauana - MS, possui vasta diversidade étnico-racial tendo entre os discentes, a presença de acadêmicos brancos, pretos, pardos, indígenas.

A tabela 1 mostra o quantitativo da população por cor ou raça segundo dados do último censo do IBGE (2010), para o Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana.

Tabela 1: População segundo cor ou raça, Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana

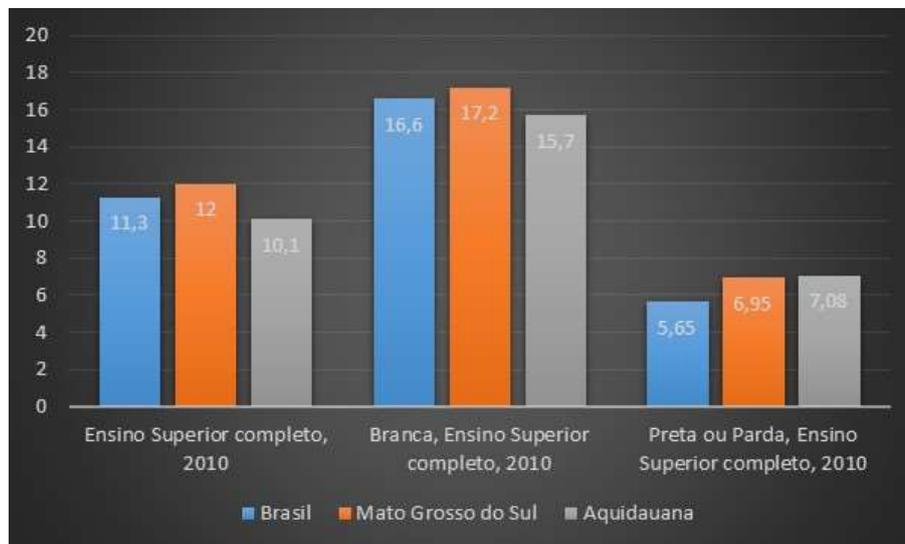
Cor ou raça	Brasil	%	Mato Grosso do Sul	%	Aquidauana	%
População total	190.755.799	100	2.449.024	100	45614	100
Branca	91.051.646	47,73	1.249.002	51,0	15574	34,14
Preta	14.517.961	7,6	124.900	5,1	2833	6,2
Parda	82.277.333	43,13	1.004.099	41,0	21063	46,17
Indígena	817.963	0,42	53.878	2,2	5714	12,52
Amarela	2.084.288	1,1	17.143,168	0,7	430	0,94
Não declarado	6608	0	0	0	0	0

Fonte: IBGE, 2010

Como se pode observar na tabela 1, juntas as populações de pretos, pardos e indígenas representam a maioria da população do Brasil e Aquidauana, com 51,15% e 64,89%, respectivamente. Já o Mato Grosso do Sul totaliza 48,3%.

Assim como já mencionado anteriormente diversas universidades brasileiras adotaram o sistema de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, na figura 3, verifica-se a proporção de pessoas com nível superior completo no Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana.

Figura 3: Proporção de pessoas com nível superior no Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana, 2010.



Fonte: IBGE, 2010

Ao analisar a tabela 1, observa-se que pretos e pardos juntos compõem a maior parte da população brasileira, no entanto ao analisar a figura 3 verifica-se que estes ainda são minoria na obtenção do ensino superior completo, apresentando 5,65% no Brasil, 6,95% em Mato Grosso do Sul e 7,08% em Aquidauana, demonstrando a importância da implantação do sistema cotas em universidades públicas do país.

Os negros foram impedidos de frequentar a escola por longos períodos históricos através de legislações específicas no período da escravidão e, após, muitas foram as barreiras existentes para a escolarização (NOGUEIRA, 2015, p. 81).

A tabela 2 apresenta dados do censo (IBGE, 2010) referente a escolaridade. Nela é possível observar que pessoas pretas, pardas e indígenas juntas formam a maioria da população. Ao analisar o quantitativo de pessoas sem instrução e fundamental incompleto, verifica-se que essa população constitui a maioria das pessoas com esse nível de escolaridade. O mesmo ocorre com pessoas que possuem fundamental completo e médio incompleto. Em relação à população com ensino médio completo e superior incompleto a situação já muda de quadro, pois embora pretos, pardos e indígenas sejam a maior parte da população na tabela é possível verificar que são a minoria com esse nível de escolaridade. O mesmo fato ocorre quando se trata de ensino superior completo, mas nesse caso vê-se que a diferença é muito maior, enquanto 125 508 pessoas brancas possuíam curso superior completo, apenas 52.201 pessoas pretas, pardas e indígenas possuíam curso superior no mesmo período, ou seja, 41,6% da população branca com a referida escolaridade.

Tabela 2 - Pessoas de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade e sexo, segundo o nível de instrução e a cor ou raça - Mato Grosso do Sul – 2010

Nível de instrução e cor ou raça	Pessoas de 15 anos ou mais de idade								
	Total	Sexo		Grupos de idade					
				15 a 24 anos			25 anos ou mais		
		Homens	Mulheres	Total	Sexo		Total	Sexo	
Homens	Mulheres				Homens	Mulheres			
Total	1 837 635	908 327	929 308	445 921	225 345	220 576	1 391 714	682 982	708 732
Branca	866 389	416 465	449 925	198 392	99 503	98 889	667 998	316 962	351 036
Preta	101 135	55 466	45 669	22 427	12 007	10 420	78 708	43 459	35 249
Amarela	24 014	11 257	12 756	4 550	2 101	2 449	19 464	9 156	10 308
Parda	804 637	404 210	400 426	206 036	104 540	101 496	598 600	299 670	298 930
Indígena	41 351	20 832	20 519	14 495	7 173	7 322	26 856	13 659	13 197
Sem declaração	109	96	13	21	21	-	88	75	13
Sem instrução e fundamental incompleto	850 339	444 227	406 112	145 625	82 988	62 638	704 713	361 239	343 474
Branca	337 131	172 455	164 676	48 734	28 419	20 315	288 397	144 036	144 361
Preta	53 240	30 903	22 337	8 472	5 161	3 311	44 767	25 742	19 026
Amarela	7 910	3 596	4 314	1 001	492	509	6 910	3 104	3 806
Parda	420 522	221 322	199 199	77 648	43 973	33 675	342 874	177 349	165 525
Indígena	31 427	15 855	15 572	9 749	4 922	4 828	21 677	10 933	10 744
Sem declaração	109	96	13	21	21	-	88	75	13
Fundamental completo e médio incompleto	344 392	172 095	172 297	144 513	73 306	71 207	199 879	98 790	101 090
Branca	156 696	77 806	78 889	63 732	32 443	31 289	92 964	45 364	47 600
Preta	18 828	10 275	8 553	7 355	4 091	3 264	11 473	6 184	5 289
Amarela	3 907	1 686	2 221	1 411	602	809	2 496	1 084	1 412
Parda	159 757	79 674	80 084	68 996	34 726	34 270	90 761	44 948	45 813
Indígena	5 204	2 654	2 550	3 018	1 444	1 574	2 186	1 210	976
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Médio completo e superior incompleto	453 467	213 822	239 645	134 928	60 748	74 180	318 539	153 074	165 465
Branca	243 825	113 351	130 474	72 653	33 397	39 255	171 172	79 954	91 219
Preta	22 417	11 261	11 156	6 086	2 555	3 531	16 331	8 706	7 625
Amarela	7 238	3 598	3 641	1 751	837	914	5 488	2 761	2 727
Parda	176 183	83 645	92 539	52 927	23 233	29 693	123 257	60 411	62 846
Indígena	3 803	1 968	1 836	1 513	726	787	2 291	1 242	1 049
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superior completo	182 633	74 981	107 653	15 731	5 745	9 986	166 902	69 235	97 667
Branca	125 508	51 266	74 242	10 871	3 968	6 903	114 636	47 297	67 339
Preta	6 364	2 894	3 470	284	109	175	6 080	2 786	3 295
Amarela	4 925	2 350	2 574	360	143	217	4 564	2 207	2 357
Parda	45 147	18 179	26 969	4 184	1 507	2 678	40 963	16 672	24 291
Indígena	690	292	398	32	19	13	658	273	385
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Não determinados	6 804	3 202	3 602	5 123	2 558	2 565	1 680	644	1 036
Branca	3 230	1 587	1 643	2 402	1 275	1 127	828	311	517
Preta	287	134	154	230	91	139	57	43	15
Amarela	34	28	6	28	28	-	6	-	6
Parda	3 027	1 391	1 636	2 281	1 101	1 180	746	290	456
Indígena	226	63	163	183	63	119	43	-	43
Sem declaração	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

Já na tabela 3, observa-se o grau de instrução, por raça ou cor, comparativamente no Brasil, Mato Grosso do Sul e Aquidauana.

Tabela 3: Grau de instrução por cor ou raça

	Grau de instrução	Brasil	Mato Grosso do Sul	Aquidauana
Total	Total	59565188	751579	15611
	Superior de graduação	6197318	90436	1413
	Especialização de nível superior	666613	8184	134
	Mestrado	177472	2033	65
	Doutorado	77763	580	6
Branca	Total	27014466	352835	5140
	Superior de graduação	3906166	54964	632
	Especialização de nível superior	449314	5386	79
	Mestrado	127971	1269	30
	Doutorado	58947	471	-
Preta	Total	3933077	29081	929
	Superior de graduação	330130	4127	91
	Especialização de nível superior	31814	399	14
	Mestrado	8002	79	-
	Doutorado	3064	11	-
Amarela	Total	619988	7924	169
	Superior de graduação	92116	1485	60
	Especialização de nível superior	10803	127	-
	Mestrado	2960	61	-
	Doutorado	1359	18	-
Parda	Total	27710981	336858	7142
	Superior de graduação	1857577	29123	572
	Especialização de nível superior	173696	2262	41
	Mestrado	38240	596	22
	Doutorado	14240	79	6
Indígena	Total	286581	24881	2230
	Superior de graduação	11295	736	58
	Especialização de nível superior	986	10	-
	Mestrado	298	27	13
	Doutorado	154	-	-
Sem declaração	Total	95	-	-
	Superior de graduação	35	-	-
	Especialização de nível superior	-	-	-
	Mestrado	-	-	-
	Doutorado	-	-	-

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010

Os dados apresentados na tabela 3 mostram uma quantidade muito pequena de negros e indígenas com pós-graduação *stricto sensu*.

No ano analisado foi possível verificar, segundo dados do IBGE (2010) que não havia pessoas pretas com mestrado e doutorado em Aquidauana, bem como indígenas com curso de doutorado no Estado de Mato Grosso do Sul e em Aquidauana.

O fato de pessoas pretas, pardas e indígenas possuírem um menor grau de escolaridade como apresentado nas tabelas anteriores, se reflete também em questões como valor do rendimento mensal dessa população, como será apresentado na tabela 4.

Tabela 4: Rendimento mensal por cor ou raça

Municípios e classes de tamanho da população dos municípios (habitantes)	Valor médio do rendimento mensal total nominal, por cor ou raça (R\$)				
	Branca (A)	Preta (B)	Parda (C)	Amarelo (D)	Indígena (E)
Mato Grosso do Sul	1490	927	912	1824	507
Aquidauana	1402	771	824	1379	540

Fonte: IBGE 2010

Os dados apresentados na tabela 4 nos mostram que pretos, pardos e indígenas possuem os menores rendimentos mensais, sendo que a população indígena possuía menor renda, representando quase metade da renda de pretos e pardos e cerca de um terço da renda de pessoas brancas, segundo dados do IBGE (2010).

Já em relação aos editais de cotas étnico-raciais para acadêmicos negros e indígenas na UFMS, observou-se que a forma e critérios de contemplação foram mudando ao longo do tempo.

Com isso, entre 2012 e o segundo semestre do ano 2016, a descrição do MEC para as cotas eram:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Em dezembro de 2016, a Lei nº 13.409, alterou a Lei no 12.711/2012, de modo a dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

Foram alterados os artigos 3º, 5º e 7º da lei 12.711/2012, acrescentando a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2016).

Assim a descrição passou a ser a seguinte:

L1 - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)

L3 - candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas Públicas (lei nº 12.711/2012)

L4 - candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)

L5 - candidatos que, independentemente da renda (art. 14, ii, Portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012)

L7 - candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, ii, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

Públicas (lei nº 12.711/2012)

L8 - candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas

Públicas (lei nº 12.711/2012)

L9 - candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas Públicas (lei nº 12.711/2012)

L11 - candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

L13 - candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº12.711/2012).

O Campus de Aquidauana, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, possui diversidade étnico-racial, uma vez que tem a presença de acadêmicos brancos, pretos, pardos, indígenas. A tabela 5 mostra o quantitativo de acadêmicos negros e indígenas que ingressaram no Campus de Aquidauana pelo sistema de cotas entre os anos de 2013 e 2020.

Tabela 5: Quantitativo de acadêmicos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que ingressaram no Campus de Aquidauana de 2013 a 2020

Ano	Total	%	Outros	%	*PPI	%
2013	372	100%	341	91,6%	31	8,3%
2014	351	100%	297	84,6%	54	15,4%
2015	414	100%	345	83,3%	69	16,6%
2016	390	100%	245	62,8%	145	37,2%
2017	460	100%	331	72%	129	28%
2018	431	100%	313	72,6%	118	27,4%
2019	438	100%	313	71,46%	125	28,54%
2020	347	100%	257	74,1%	90	25,9%

*PPI: Pretos, pardos e indígenas
Fonte: SEAAC/ CPAQ

Assim, observando a tabela 5 percebeu-se que houve um aumento do percentual de acadêmicos que ingressaram nos cursos no CPAQ utilizando o sistema de cotas. O número passou de 31 matriculados em 2013 para 145 em 2016, tendo uma diminuição entre 2017 e 2020.

Fato esse que pode ser referendado pela fala de Guimarães (2019, p. 10) onde acredita-se “que com essa política reparatória, através do acesso à educação, os grupos étnico-raciais desfavorecidos historicamente possam vir a emancipar-se do sistema opressor, reconstruindo suas identidades políticas”. Ainda analisando os dados da tabela 3, observou-se que 2016 foi o ano com o maior número de ingresso por cotas no campus de Aquidauana. Vale ressaltar que entre os anos de 2013 e 2017, não havia sido instituído as bancas para verificação das autodeclarações, sendo que elas passaram a ocorrer a partir dos processos seletivos em 2018.

A partir dos dados coletados não foi possível verificar a taxa de desistência dos acadêmicos cotistas.

4.2 ANÁLISE DO ACESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR E DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE COTAS, NO PERÍODO DE 2013 A 2020

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul possui várias formas de ingresso em cursos superiores sendo o Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) as que concentram maior número de vagas para acesso aos cursos superiores da instituição. Além dessas duas formas de ingresso a pessoa que deseja ingressar um dos cursos superiores da instituição pode o fazer através do “PASSE” (Programa de Avaliação Seriada Seletiva da UFMS) é uma das novas formas de ingresso na UFMS, que ao invés de medir o aprendizado dos candidatos em uma única prova, medirá o aprendizado ao final de cada ano do ensino médio; processo seletivo denominado Transferência Externa, Refugiados e Portador de Diploma; processo seletivo de Movimentação Interna e Reingresso;

Entre os anos de 2013 e 2016 a única forma de ingresso nos cursos de graduação da UFMS para acadêmicos que ainda não tinham curso superior era pelo Sistema de Seleção Unificada. Para quem já tinha curso superior poderia ingressar através de edital específico para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação sem a necessidade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Desta forma, ao analisar o quantitativo de acadêmicos matriculados através da tabela 6 percebe-se que o Sistema de seleção Unificada engloba a maior parte dos acadêmicos, isso pelo fato de oferecer maior quantidade de vagas e por oportunizar que pessoas de qualquer estado do país possam se inscrever e concorrer a uma vaga dos cursos oferecidos no campus. Tal fato já não ocorre no vestibular, pois como a prova é realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, torna-se inviável para muitas pessoas de outros estados do país se deslocarem até aqui e a oferta de vagas ser menor. Ressalta-se com esse resultado a importância do SISU para o acesso às vagas do Campus de Aquidauana.

No período compreendido entre os anos de 2013 e 2017, verificou-se que 100% das vagas iniciais para ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFMS eram ofertadas pelo SISU. De 2018 a 2019, 30% das vagas passaram a ser disponibilizadas pelo Vestibular e 70% pelo Sistema de Seleção Unificada. No ano de 2020 o Vestibular concentrou 40% das vagas, o SISU 40% e o PASSE 20%. Em 2021, a UFMS não contemplou dentre as formas de ingresso, sendo 80% das vagas destinadas ao vestibular e 20% ao PASSE. Tal fato impactou o ingresso de alunos no campus de Aquidauana, como se observa na Tabela 6. Já para o processo de ingresso 2022/1, 60% das vagas foram destinadas ao vestibular, o SISU 20% e o PASSE 20%.

Com isso, o Campus de Aquidauana terá dificuldades em preencher o número de vagas, uma vez que o público de alunos do Campus eram até 2020, em sua maioria, oriundos do SISU, vindos de outros municípios e estados do País.

Tabela 6: Quantitativo de acadêmicos matriculados por curso e forma de ingresso

	2013			2014			2015			2016			2017			2018			2019			2020			2021					
	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O	S	V	O
ADMINISTRAÇÃO	34	-	1	47	-	3	48	-	6	47	-	1	50	-	13	35	15		35	14		20	30	-	-	-	48	3		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40	-	6	38	-	7	39	-	4	40	-	-	40	-	9	28	12	9	30	10	1	23	18	-	-	-	17	37		
GEOGRAFIA LICENCIATURA	43	-	7	41	-	3	41	-	3	40	-	-	45	-	4	41	2	8	39	3	16	30	5	-	-	-	3	14		
GEOGRAFIA BACHAREL	25	-	-	20	-	1	29	-	1	34	-	-	24	-	7	38	-	5	37	1	5	26		-	-	-	1	9		
HISTÓRIA	39	-	3	37	-	2	35	-	1	39	-	-	40	-	3	36	2	5	35	4	13	26	5	-	-	-	2	38		
LETRAS ESPANHOL	23	-	2	9	-	8	7	-	1	25	-	-	25	-	3	22	3	3	24	1	10	20	5	-	-	-	2	22		
LETRAS INGLÊS	24	-	6	11	-	2	10	-	3	25	-	-	25	-	7	23	2	11	23	1	1	17	7	-	-	-	8	20		
LETRAS LITERATURA	16	-	-	7	-	1	1	-	3	25	-	-	25	-	3	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
MATEMÁTICA	33	-	5	35	-	4	13	-	1	39	-	1	40	-	4	31	9	2	35	5	6	25	10	-	-	-	5	13		
PEDAGOGIA	47	-	6	47	-	3	47	-	2	50	-	-	50	-	13	44	6	4	41	8	14	30	24	-	-	-	19	31		
TURISMO	12	-	-	24	-	1	23	-	-	24	-	-	29	-	1	28	-	4		1	-	-	-	-	-	-	-	-		
LICENCIATURA INT. INDÍGENA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	-	-	25	-	-	25	-		

Fonte: Dados SEAAC/ CPAQ

S – SISU, V – Vestibular, O – Outros processos seletivos

No ano de 2020, devido a pandemia de covid 19 o calendário de provas do Exame Nacional do Ensino Médio e de inscrições no SISU de verão impossibilitou que a UFMS fizesse adesão ao sistema. Sendo assim, ao analisar a tabela 7, observa-se que em 2021 houve uma queda acentuada no número de matrículas nos cursos de graduação do campus de Aquidauana, sendo o principal motivo apontado a não adesão da instituição ao SISU no primeiro semestre do ano de 2021.

Tabela 7: Quantitativo de acadêmicos matriculados através dos processos seletivos 2021

2021	IVE	IQSU	IDI	IPC	PASSE	IPR	ITI
ADMINISTRAÇÃO	48	----	----	1	2	----	----
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	17	20	13	----	-----	4	----
GEOG. LICENCIATURA	3	5	5	----	2	2	----
GEOGRAFIABACHAREL	1	7	----	----	-----	2	----
HISTÓRIA	2	29	7	----	-----	2	----
LETRAS ESPANHOL	2	11	6	----	-----	1	4
LETRAS INGLÊS	8	-----	15	----	1	4	----
MATEMÁTICA	5	9	1	----	-----	3	----
PEDAGOGIA	19	31	----	----	-----	----	----
LICENCI. INT. INDÍGENA	25	-----	----	----	-----	----	----

IVE – Ingresso por Vestibular; IQSU – Ingresso Via Quero ser UFMS; IDI – Ingresso de Portador de Curso Superior; IPC – Ingresso por Permuta de Curso; IVP – Ingresso Via Passe - IPR – Ingresso por Processo Seletivo de Reingresso; ITI – Movimentação Interna

Fonte: Dados SEAAC, organização autor

Embora tenha sido feita adesão ao SISU no segundo semestre, ainda assim a situação permaneceu da mesma maneira pois no campus de Aquidauana não há oferta de vagas nos cursos para o segundo semestre.

4.3 PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA (AUXÍLIO PERMANÊNCIA, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DENTRE OUTROS) NO CONTEXTO DAS ACADÊMICAS (OS) NEGRAS (OS) E INDÍGENAS

A resolução COUN Nº 135, de 28 de dezembro de 2018, estabelece as normas regulamentadoras do programa de assistência estudantil da UFMS e, em seu artigo 2º consta que a finalidade do programa de assistência é ampliar as condições de permanência dos estudantes na Instituição.

As ações do Programa de Assistência Estudantil da UFMS são voltadas prioritariamente aos estudantes com vulnerabilidade socioeconômica.

Segundo o artigo 4º da resolução COUN Nº 135, o Programa de Assistência Estudantil da UFMS é composto pelos seguintes auxílios: I - Auxílio Permanência, é a subvenção financeira para estudantes a fim de subsidiar despesas com os estudos e contribuir para redução da evasão. ; II - Auxílio-Creche, destinada a estudantes com guarda de crianças menores de seis anos. ; III - Auxílio-Alimentação, de forma direta ou por meio de subvenção financeira de utilização do Restaurante Universitário, destinada ao atendimento das necessidades de alimentação dos estudantes; IV - Auxílio-Moradia, para o custeio de locação de imóveis de estudantes para cursar a graduação na UFMS ; V - Auxílio Emergencial, é a subvenção financeira correspondente ao valor vigente do Auxílio Permanência ofertado ao estudante que esteja com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, prioritariamente ingressante ou oriundo de município distinto da localização do Campus no qual está matriculado; VI – Auxílio Financeiro para Participação em Eventos, é a subvenção financeira em até um salário mínimo no valor vigente, concedida aos estudantes para apoiar a participação estudantil em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais ou de representação institucional ;VII - Auxílio Financeiro para Apoio Pedagógico, concedida aos estudantes da UFMS para serem tutores em cursos de revisão dos conteúdos abordados no ensino médio; e VIII - Auxílio Financeiro para Apoiar Estudante com Deficiência, é a subvenção financeira aos estudantes da UFMS para acompanhamento pedagógico de estudantes com deficiência, nas atividades curriculares do curso.

Na tabela 8, observa-se que entre os acadêmicos cotistas o auxílio que contempla o maior número de pessoas é o auxílio alimentação, seguido do auxílio permanência.

Tabela 8: Acadêmicos cotistas que receberam algum tipo de auxílio no período estudado

Tipos de Auxílios	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Auxílio Permanência	13	11	16	27	19	17	14	8
Auxílio Creche	-----	-----	-----	5	6	3	1	1
Auxílio Alimentação	16	23	19	45	30	27	15	9
Auxílio Moradia	1	2	4	9	6	2	1	0
Auxílio Emergencial	0	4	9	10	10	6	7	3
Auxílio Financeiro para Participação em eventos	0	2	5	7	2	2	0	0

Fonte: SISGEBA - UFMS

Além desses auxílios, alguns acadêmicos do campus recebem o auxílio permanência do MEC, pago a alunos indígenas e quilombolas.

Na tabela 9, verifica-se o quantitativo de acadêmicos contemplados no ano de 2021 com os auxílios descritos na Resolução COUN N° 135 DE 28-12-2018 e a bolsa permanência do MEC instituído através da Portaria n° 389, de 9 de maio de 2013 (BRASIL, 2013).

Tabela 9: Acadêmicos que receberam auxílios no ano de 2021

Total de acadêmicos matriculados em 2021/1 do CPAQ		Total de acadêmicos (sexo FEMININO) matriculados em 2021/1 no CPAQ, e que receberão bolsas no ano de 2021.			Total de acadêmicos (sexo MASCULINO) matriculados em 2021/1 no CPAQ, e que receberão bolsas no ano de 2021.		
tipo	quantitativo	tipo	descrição	quantitativo	tipo	descrição	quantitativo
Indígena	0344	Indígena	Auxílio-Alimentação	1	Indígena	Auxílio-Alimentação	3
Parda	0382	Indígena	Auxílio-Creche	1	Indígena	Auxílio Permanência	4
Preta	0072	Indígena	Auxílio Permanência	6	Parda	Auxílio-Alimentação	3
		Parda	Auxílio-Alimentação	31	Parda	Auxílio-Moradia	3
		Parda	Auxílio-Creche	2	Parda	Auxílio Permanência	12
		Parda	Auxílio-Moradia	13	Preta	Auxílio-Alimentação	4
		Parda	Auxílio Permanência	53	Preta	Auxílio-Moradia	3
		Preta	Auxílio-Alimentação	4	Preta	Auxílio Permanência	7
		Preta	Auxílio Permanência	9			

OBS.: Pode acontecer de um mesmo acadêmico receber mais de uma bolsa.

BOLSA PERMANÊNCIA MEC (BPMEC) - ABRIL/2021 - CPAQ Valor da bolsa: R\$ 900,00	
INDÍGENAS	191
QUILOMBOLAS	3
TOTAL	194

Fonte: Ouvidoria UFMS

A tabela 10 nos traz um panorama da quantidade de acadêmicos contemplados com a bolsa permanência do MEC de 2013 a 2020. Conforme mencionado na descrição da tabela os dados quantitativos referentes ao total de estudantes indígenas e quilombolas matriculados na UFMS que receberam a bolsa mensalmente. Desses, cerca de 85% são do CPAQ. Isso porque o campus de Aquidauana conta com a presença de vários acadêmicos indígenas pelo fato de o município estar situado em uma região considerada como território etnoeducacional e o campus de Aquidauana ofertar o curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

O decreto nº. 6861/2009 organizou a educação escolar indígena no território brasileiro em territórios etnoeducacionais, para o desenvolvimento de ações de educação escolar indígena no Brasil. De acordo com Moraes, Rigoldi (2019) Mato Grosso do Sul, ficou definido com dois territórios etnoeducacionais: o Cone Sul e Povos do Pantanal. Ainda segundo as autoras, o território etnoeducacional Povos do Pantanal, ficou sob responsabilidade da UFMS, abrangendo 7 etnias: Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Atikum, Kamba e Ofaié. Localizadas em onze municípios: Anastácio, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho e Sidrolândia.

O curso de licenciatura intercultural indígena passou a ser ofertado no Campus de Aquidauana no ano de 2010. O mesmo contava com recursos provenientes do PROLIND. O PROLIND é um programa de apoio à formação superior de professores que atuam em escolas indígenas de educação básica.

Tabela 10: Bolsa Permanência (Indígenas e Quilombolas)

		BOLSA PERMANÊNCIA (INDÍGENAS E QUILOMBOLAS)												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)							900	900	900	14.400	30.100	36.300	83.500
2013	Nº DE BOLSISTAS							1	1	1	16	34	40	93
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	36.300	36.700	36.900	36.900	57.600	57.600	60.300	67.500	68.400	74.700	150.300	153.000	836.200
2014	Nº DE BOLSISTAS	40	43	41	41	64	64	67	75	76	83	167	170	931
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	156.600	160.200	160.200	180.000	250.200	250.200	250.200	162.900	162.900	163.800	183.600	182.700	2.263.500,00
2015	Nº DE BOLSISTAS	174	178	178	200	278	278	278	181	181	182	204	203	2515
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	176.400	177.300	177.300	189.900	200.700	204.300	208.800	213.300	228.600	225.900	238.500	242.100	2.483.100,00
2016	Nº DE BOLSISTAS	196	197	197	211	223	227	232	237	254	251	265	269	2759
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	243.000	238.500	237.600	227.700	230.400	286.200	314.100	200.700	343.800	340.200	238.500	360.900	3.261.600,00
2017	Nº DE BOLSISTAS	270	265	264	253	256	318	349	223	382	378	265	401	3624
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	336.600	306.900	332.100	291.600	295.200	293.400	243.000	240.300	329.400	326.700	327.600	354.500	3.677.300
2018	Nº DE BOLSISTAS	374	341	369	324	328	326	270	267	366	363	364	405	4097
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	333.900	237.600	233.100	234.000	234.000	223.200	222.300	215.100	239.400	336.600	327.600	332.100	3.168.900,00
2019	Nº DE BOLSISTAS	371	264	259	260	260	248	247	239	266	374	364	369	3521
	VALOR TOTAL PAGO (R\$)	246.600	249.300	248.400	239.400	208.800	208.800	209.700	221.400	218.700	216.900	216.900	216.900	2.701.800,00
2020	Nº DE BOLSISTAS	274	277	276	266	232	232	233	246	243	241	241	241	3002

*Dados retirados manualmente do SISBP, pode conter erros;

*Dados quantitativos referentes ao total de estudantes indígenas e quilombolas matriculados na UFMS que receberam a bolsa mensalmente. Desses, cerca de 85% são do CPAQ.

Fonte: Ouvidoria UFMS

O programa de bolsa permanência do MEC foi instituído no ano de 2013, através da portaria nº 389, de 9 de maio de 2013. A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Portaria)

Para receber o auxílio o estudante deve cumprir cumulativamente critérios descritos no artigo 5º da portaria nº 389, de 9 de maio de 2013:

I - possuir renda familiar per capita não superior a um 1,5 salário-mínimo

II – estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;

III – não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;

IV - ter assinado Termo de Compromisso;

IV – ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela instituição federal de ensino superior no âmbito do sistema de informação do programa.

O disposto nos incisos I e II não se aplica aos estudantes indígenas ou quilombolas.

Para comprovação da condição de estudante indígena e quilombola é necessário: auto declaração do candidato; declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e SESU / SETEC - MEC; declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi desenvolvida no Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul localizado na cidade de Aquidauana. A partir do referencial teórico foi possível verificar que a realidade da população negra e indígena foi marcada por lutas, resistência contra o sistema colonial, pois mesmo com o fim desse sistema as suas práticas permanecem em nossa sociedade. Como bem nos assegura Andrade (2015, p.121) “o negro, quando busca a ascensão na sociedade, ainda é visto pelo branco como um subalterno que está fora de seu lugar.”

Ao analisar a população da cidade de Aquidauana podemos verificar que juntos pretos, pardos e indígenas formam a maioria da população onde juntos somam 64,87% da população residente no município, mas segundo dados do IBGE são minoria na obtenção do ensino superior completo e a maioria da população com menor índice de escolaridade. No campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, localizado em Aquidauana houve um aumento no ingresso de acadêmicos pretos pardos e indígenas, em virtude da implantação da lei 12.711/2012 e pela implantação do curso de licenciatura intercultural indígena.

Desta forma, a aprovação da lei 12.711/2012 representou um avanço no que refere a diminuição na desigualdade de acesso entre brancos, negros e indígenas nas universidades públicas, conforme verificado em trabalhos referentes a outras instituições no País.

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise da implantação do sistema de cotas na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no campus de Aquidauana, uma reflexão acerca da eficácia desse sistema.

De um modo geral observou-se que o sistema de cotas contribuiu para um aumento no acesso de pessoas pretas, pardas e indígenas aos cursos de graduação no campus de Aquidauana. A maioria dos acadêmicos indígenas matriculados no campus recebem bolsa permanência do MEC, que inclusive pode ser acumulada com auxílios oferecidos pela UFMS e isso contribui para a permanência desses acadêmicos nos cursos de graduação.

Entre as formas de ingresso podemos observar que o Sistema de Seleção Unificada ainda contempla a maior quantidade de ingressantes nos cursos superiores do campus até o ano de 2020, uma vez que em 2021, não houve entrada pelo Sistema e o Campus de Aquidauana teve baixa procura pelas vagas disponíveis, tendo que a Universidade complementar o ingresso com outras formas de seleção.

Verificou-se ainda, que o sistema foi muito eficaz em relação ao acesso aos cursos superiores havendo um aumento no decorrer dos anos de acadêmicos pretos pardos e indígenas

aos cursos superiores da instituição. Em relação aos auxílios, o auxílio permanência e alimentação foram os com maior quantidade de acadêmicos pretos e pardos e a bolsa permanência do MEC é o auxílio que concentra maior quantidade de acadêmicos indígenas.

Embora pretos pardos sejam a maioria na população, até o ano de 2010 ainda eram a minoria da população com curso superior no país. Esses dados revelam a importância do sistema de cotas para acesso e permanência de pretos, pardos nos cursos superiores das instituições públicas de nosso país.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ANDRADE, Rogério de. **Avaliação do processo de implementação de ações afirmativas na Universidade Federal da Grande Dourados: o acesso da população negra no período de 2011 a 2013.** Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados, MS: UFGD, 2015. 138f. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1539/1/RogeriodeAndrade.pdf>. Acesso em: 30 mai.2021.

BONAT, Débora. **Metodologia da Pesquisa.** 3ª ed. Curitiba IESDE Brasil SA, 2009.

BRASIL. Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.html. Acesso em 13 jun. 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. PORTARIA Nº- 389, DE 9 DE MAIO DE 2013. Cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências. 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/programas-e-acoess/programa-bolsa-permanencia/68911-portaria-389-09052013/file>. Acesso em 13 jun. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html. Acesso em 05 jun.2020.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm > Acesso em 14 de abril de 2022.

BRASIL, LEI Nº 13.409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

CARVALHO, José Jorge de. **Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior.** São Paulo: Attar, 2005.

CORDEIRO, Maria José de Jesus Alves. Um balanço das cotas para negros e indígenas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: da criação das leis aos dias atuais. In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.). **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012).** Salvador: CEAO, 2013, p. 15-36.

CORDEIRO. M. J. de J. A. **Negros e Indígenas Cotistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: Desempenho acadêmico do ingresso à conclusão do curso.** 260f. Tese (Doutorado em Educação – Currículo). Pontifícia Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo; CRUZ, Dayana Morais da; DIBBERN, Thais Aparecida; SERAFIM, Milena Pavan. **Estudo acerca da adoção e implementação da política de cotas étnico-raciais na Universidade Estadual de Campinas**. Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, v. 14, 1-22, e2873042, jan./dez. 2020.

CRUVINEL, B.; NEVES, E. L. das.; CORRÊA, O.; FREITAS, S. T. F. de; OLIVEIRA, S. M. S. L. de; Cotas étnico-raciais como política de reparo. **Itinerarius Reflectionis**, Goiânia, v. 13, n. 1, p. 1–14, 2017. DOI: 10.5216/rir.v13i1.45023. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/rir/article/view/45023>. Acesso em: 24 mar. 2021.

EVANGELISTA, Joelma Inês; MACIEL, Carina Elisabeth. Política de cotas na educação superior: lutas e desafios no combate à pobreza e desigualdade de estudantes negros. **Inter-Ação**, Goiânia, v.44, n.1, p. 111-127, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/55654>. Acesso em 20 fev. 2021.

FERES JR., João; DAFLON, Verônica Toste. Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. **Sociologias** [online]. vol.17, n.40, p. 92-123, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php>. Acesso em 24 jan. 2020.

FERNANDES, Vitor Bukvar. **Passado não resolvido: A Histórica Falta de Regulação na ocupação de Terras no Brasil e Após 1964 – Campinas SP**, 2014.

GIOMETTI, Analúcia Bueno dos Reis; PITTON, Sandra Elisa Contri; ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarnieri. **Leitura do Espaço Geográfico Através das Categorias: Lugar, Paisagem e Território**. - Volume 9 - D22 - Unesp/UNIVESP - 1ª edição. Graduação em Pedagogia. 2012. Disponível em: <http://acervodigital.unesp.br/handle/123456789/47175> . Acesso em 12 de maio de 2022.

GOMES, Nilma Lino. O Movimento Negro e a Intelectualidade Negra Descolonizando os Currículos. In: COSTA, Joaze Bernardino; TORRES, Nelson Maldonado; GROSFOGUEL, Ramon. **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. 1ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

GONZAGA, Paula Rita Bacellar e CUNHA, Vivane Martins Uma Pandemia Viral em Contexto de Racismo Estrutural: Desvelando a Generificação do Genocídio Negro. **Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. 2020, v. 40 [Acessado 21 Janeiro 2022] , e242819. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003242819>>. Epub 11 Dez 2020. ISSN 1982-3703

GUIMARÃES, João Vitor Ramos. **O Caráter Igualitário das Cotas Étnicos – Raciais**. ISSN2359-4799. Volume 5/ Número 2/ Ano 2019 – 135-149. DOI: 10.36524/ric.v5i2.442

JAPIASSU, H., MARCONDES, D. **Dicionário básico de Filosofia**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1989.

GRESSLER, Lori Alice. **Introdução à Pesquisa: Projetos e Relatórios - 2ª ed. rev. atual - São Paulo: Loyola** 2004.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multi-territorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2004.

KLITZKE, Melina; GONÇALVES, Anna Paula. A “elite dos cotistas”: lei de cotas em cursos de prestígio da UFRJ. **Revista Práticas em Gestão Pública Universitária**, ano 5, v. 5, n. 2, jul.-dez. 2021. Disponível em <<https://revistas.ufrj.br/index.php/pgpu/article/view/46048/26033> > Acesso em 09/05/2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica 1** - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. **Tráfico atlântico, escravidão e resistência no brasil**. Sankofa. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana Ano X, N°XIX, agosto/2017.

LOPES, Ana Clara Borro. **A Cor que discrimina é a Mesma que Inspira: A Representatividade das Cotas Raciais nas Universidades Públicas**. Dourados: UFGD, TCC (Graduação em Direito) - Universidade Federal da Grande Dourados. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1647/1/AnaClaraBorroLopes.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

MACEDO, Neusa Dias de. **Iniciação a Pesquisa Bibliográfica: Guia do estudante para a Fundamentação do Trabalho de Pesquisa**. 2ª ed. revista - São Paulo: Edições Loyola 1994.

MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro de; MENEZES, Simone Cazarin de: **Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência**. Ano 2014. Disponível em < <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=270&sid=34>>. Acesso em 09/05/2022.

MAGNOLI, Demétrio. **África do Sul: capitalismo e apartheid**. 4. Ed. São Paulo: Contexto, 1998.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GOMÉZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramon (org.). **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana. Instituto Pensar, 2017. p. 127-159.

MENEZES, Paulo Lucena de. A ação afirmativa (affirmative action) no direito norte-americano. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2001. 173p.

MORAES, Julia, RIGOLDI, Vivianne. PROLIND - a identidade étnica como orientadora do processo educacional: uma análise de sua efetivação no campus da UFMS em Aquidauana. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 30, 2019, p. 273-296

MUNANGA, Kabengele. **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Estação ciência, 1996. p.115.

MUNANGA, Kabengele. **Considerações sobre as Políticas de Ação Afirmativa no Ensino Superior**. In: PACHECO, Jairo Queiroz e SILVA, Maria Nilza da (orgs.). **O negro na universidade: o direito à inclusão**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.

NARDOQUE, Sedeval. **Apropriação capitalista da terra e a desconcentração fundiária em Jales-SP**. Dourados, MS. Edu. UFGD, 2014. 166 p.

NAVEGANTES, Aline de Souza. **O CEDENPA e a luta pela implantação das políticas de cotas étnico-raciais na Universidade Federal do Pará (UFPA)**. 2019. 137 f., il. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RICETO, Alisson; SILVA, Vicente de Paulo da. O território como categoria de análise da geografia. **Caminhos de Geografia - revista online**. Disponível em: <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html> . Acesso em: 25 mar. 2020.

ROZAS, Luiza Barros. **Cotas para negros nas universidades públicas e a sua inserção na realidade jurídica brasileira – por uma nova compreensão epistemológica do princípio constitucional da igualdade**. Dissertação de mestrado. Faculdade de direito da USP. São Paulo, 2009. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-21062011-153542/publico/Luiza_Barros_Rozas_Dissertacao.pdf. Acesso em: 25 mar. 2020.

SANTOS, M. O Dinheiro e o Território. **GEOgraphia**, v. 1, n. 1, p. 7-13, 9 set. 2009. Disponível em < <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13360>>. Acesso em 12 de maio de 2022.

SELL, Sandro Cesar. **Ação Afirmativa e Democracia Racial** – Uma introdução ao debate no Brasil. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. **Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira**. Serv. Soc. Soc. [online]. 2018, n.133, pp.480-500. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S010166282018000300480&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 30 jun. 2020.

STÜRMER, Arthur Breno; COSTA, Benhur Pinós da. Território: aproximações a um conceito-chave da geografia. **Geografia, Ensino & Pesquisa**, Vol. 21, n.3, 2017, p. 50-60.

UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas). Procuradoria geral. Deliberação CONSU, de 21 de novembro de 2017. Dispõe sobre os sistemas de ingresso aos cursos de Graduação da Unicamp. Diário Oficial do Estado de São Paulo. São Paulo 08 dez 2017.

UFMS. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Histórico. Disponível em < <https://www.ufms.br/universidade/historico>. Acesso em 20 de outubro de 2021.

VAZ, Leandro Farias. **Uma Geografia das ações afirmativas no ensino superior: as cotas étnico-raciais na UEG e UFG**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Instituto de Estudos Socioambientais, 2012.